

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1996

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães e Leite Neto. Ausência do Juiz Paulo Idélano. Procurador Regional Eleitoral, em substituição, o Dr. José Elaeres Marques Teixeira. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 17:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 77ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.569/96 e 3.570/96 - julgados em conjunto.

PROCEDÊNCIA : PALMAS - TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE : PMDB (ADV. DR. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E OUTRO)

RECORRIDO : JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (ADV. DR. EDSON FELICIANO DA SILVA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

1ª Decisão : Após o relator votar pelo não conhecimento do recurso e pelo apensamento dos autos quando o direito de resposta se referir ao mesmo programa com pedido de partes diferentes, o Des. José Neves pediu vista dos autos. Sustentaram oralmente pelo recorrente e recorrido, os Advogados Helvécio Cardoso da Silva e Edson Feliciano da Silva, respectivamente. (Sessão de 26/08/96).

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, pelo conhecimento do recurso. O Sr. relator refluíu e acompanhou o voto divergente do Des. José Neves. No mérito, após o relator e o Juiz Marcelo Costa votarem pelo provimento do recurso, com a devolução ao recorrente, do tempo usado no direito de resposta pelo recorrido, o Des. José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 28.08.96)

Dalva Magalhães

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Marcelo

3ª Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do recurso. Sustentaram oralmente pelo recorrente e recorrido os Drs. Helvécio Cardoso da Silva e Edson Feliciano da Silva. Em seguida os acórdãos foram lidos, conferidos, aprovados e publicados em Sessão.

AUTOS : 3.571/96

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL (PROPAGANDA ELEITORAL)

RECORRENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB (ADV. DR. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA)

RECORRIDO: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS (ADV. DR. EDSON FELICIANO DA SILVA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

1ª Decisão : Após o relator votar pelo não conhecimento do recurso e pelo apensamento dos autos quando o direito de resposta se referir ao mesmo programa com pedido de partes diferentes, o Des. José Neves pediu vista dos autos. Sustentaram oralmente pelo recorrente e recorrido, os Advogados Helvécio Cardoso da Silva e Edson Feliciano da Silva, respectivamente. (Sessão de 26/08/96).

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, pelo conhecimento do recurso. O Sr. relator refluíu e acompanhou o voto divergente do Des. José Neves. No mérito, após o relator e o Juiz Marcelo Costa votarem pelo provimento do recurso, com a devolução ao recorrente, do tempo usado no direito de resposta pelo recorrido, o Des. José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 28.08.96)

3ª Decisão : O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Des. José Neves, pelo conhecimento e improvimento do recurso, para manter intacta a decisão do juízo singular. Vencidos o relator e o Juiz Marcelo Costa, que votaram pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou-se impedido de presidir os julgamentos dos processos 3.526/96 e 3.593/96, por motivo de foro íntimo, transferindo a presidência da Sessão ao Des. José Neves.

AUTOS : 3.526/96

PROCEDÊNCIA: PARANÃ-TO

Delagado


ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA.

RECORRENTES : HERMÍNIO NUNES BERNARDES (ADV. DRS. OSNIR OSWALD) E O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROM. ELEITORAL: DR. CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA)

RECORRIDO: JOSÉ VIANA PÓVOA CAMELO (ADV. DR. HÉLIO MIRANDA)

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA.

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator pelo conhecimento do recurso em relação ao Ministério Público, contudo não conheceu da legitimidade do recorrente Hermínio Nunes Bernardes. No mérito, decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão

AUTOS : 3.593/96

PROCEDÊNCIA : PARANÃ-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : HERMÍNIO NUNES BERNARDES (ADV. DRA. MIRIAM BEZERRA G. SILVA)

RECORRIDO: O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO (ADV. DR. HÉLIO MIRANDA)

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão

AUTOS : 3. 530/96

PROCEDÊNCIA: NOVO JARDIM-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

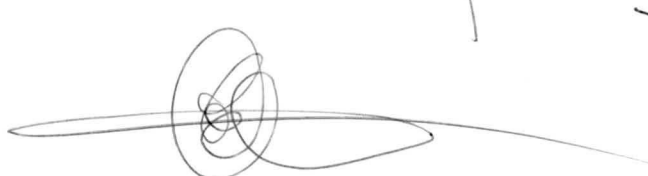
RECORRENTE : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (ADV. DR. FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES)

RECORRIDO: O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO (ADV. DR. MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão

Magalhães *Amorim* *AA* *Barros*



AUTOS : 3.567/96

PROCEDÊNCIA : SUCUPIRA-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - DR. ERION DE PAIVA MAIA

RECORRIDO : JOSÉ DANTAS DO REGO E GILDEMAR NEIVA COSTA (ADV. DR. JAIME SOARES DE OLIVEIRA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão

AUTOS : 3.574/96

PROCEDÊNCIA : PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA TORRES (ADV. DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA)

RECORRIDO : O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE PARAÍSO DO TOCANTINS (ADV. DR. ANTONIO PAIM BROGLIO)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.575/96

PROCEDÊNCIA : PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : FÁTIMA CÂNDIDO ANDRADE REGO (ADV. DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA)

RECORRIDO : O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE PARAÍSO DO TOCANTINS (ADV. DR. ANTONIO PAIM BROGLIO)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e

D. Magalhães

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

improvemento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

Em seguida, o Sr. Presidente colocou em apreciação, a transferência da Sessão do dia 29/08, às 08:00 horas e trinta minutos, para o dia 31/08, no mesmo horário, tendo sido aprovado pelo pleno.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 08:00 horas e 25 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 31 de agosto de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz PAULO IDÊLANO





Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral